

Apresentação^(*)

Conheci a Dr.^a Gilka da Mata Dias num encontro de Ministério Público, quando ela ocupava a Promotoria de Justiça de Nísia Floresta (RN). Sua grande inclinação para o exercício da tutela ambiental fazia-se acompanhar de sólidos conhecimentos sobre a atuação do Ministério Público, aos quais ela sempre aliou dedicação e coragem. Sua liderança institucional levou-a também à participação associativa, valendo especial menção a presidência da Associação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (AMPERN). Sua carreira inclinou-se de maneira como que natural para os mais variados aspectos da defesa ambiental, tendo ela passado a integrar, desde 2004, a Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Comarca de Natal, empenhando-se nas grandes e complexas questões urbanísticas e ambientais da Capital.

Com uma atuação combativa e dinâmica, a Dr.^a Gilka tem-se destacado na instauração de inquéritos civis, na realização de audiências públicas, na expedição de recomendações e na propositura de ações civis públicas de caráter ambiental, tomada esta expressão em seu sentido mais lato.

Honrou-me agora a ilustre Promotora de Justiça com o convite para que eu lhe fizesse a apresentação deste seu livro *Cidade sustentável — fundamentos legais, política urbana, meio ambiente, saneamento básico*. Trata-se de obra cujo objetivo consiste em fornecer uma visão integrada da política urbana, do meio ambiente e do saneamento básico, matérias que, não raro, costumavam ser tratadas de forma isolada pela doutrina especializada.

De um lado, a escolha do tema dignifica a Autora, pois que a preservação do meio ambiente é um dos maiores desafios da Humanidade. E, para motivar sua escolha, sem dúvida a profissão da Dra. Gilka lhe serviu de inspiração, tal é a grande ligação que existe entre o Ministério Público moderno e a defesa do meio ambiente, hoje assinalada, aliás, na própria Constituição Federal. De outro lado, o tratamento dado ao tema condiz adequadamente com o propósito da autora.

De minha parte, recebi a obra com entusiasmo. Com efeito, já vinha eu sustentado alhures que o êxodo rural e a concentração desordenada nas cidades intensificaram-se nas últimas décadas, o que tem provocado problemas extremamente graves para a coletividade. Afora os aspectos econômicos desse desequilíbrio, ainda avultam conflitos

^(*) Apresentação do livro *Cidade sustentável: fundamentos legais, política urbana, meio ambiente, saneamento básico*, Gilka da Mata Dias, ed. do Autor, 2009.

sociais intensos decorrentes do crescimento das favelas, do desemprego, da invasão de áreas de preservação permanente, da poluição das nascentes de água potável, do parcelamento e do loteamento irresponsáveis do solo... Atenta aos problemas urbanísticos, a Constituição da República estabeleceu que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. Ora, a luta contra a poluição e contra todas as formas de agressão à natureza surge como um dos grandes desafios atuais da civilização. Daí o esforço generalizado de reconhecer o direito fundamental do homem a uma condição satisfatória de vida, em ambiente cuja qualidade lhe permita viver com dignidade e bem-estar, preocupação esta que vem correspondendo a uma crescente e saudável consciência internacional. Como já tive oportunidade de afirmar, agora em trabalho conjunto com os Procuradores de Justiça Antonio Augusto Mello de Camargo Ferraz e Édis Milaré, “o meio ambiente e, de forma mais abrangente, a qualidade de vida, interessam de tal modo à coletividade como um todo, que não mais se admite possam o particular ou o Estado satisfazer seus próprios interesses em detrimento das necessidades coletivas, tanto das gerações presentes como das futuras”.

O tratamento dado na presente obra da Dr.^a Gilka parece-me bem corresponder à finalidade de um trabalho especialmente voltado a fins didáticos, tanto assim que faz um levantamento cuidadoso dos grandes documentos mundiais relacionados com o tema, sempre permeados de conceitos legais e regulamentares, bem como acompanhados do embasamento doutrinário adequado. Trata-se de obra escrita em linguagem clara e direta, que se destina não só aos operadores do Direito, como também aos homens públicos em geral, especialmente os legisladores e administradores, sem prejuízo de ser, também, importante elemento de consulta e estudo para os estudantes, os urbanistas e os ambientalistas em geral, que desejem conhecer as bases do estudo urbanístico voltado para a sustentabilidade. Até mesmo o indivíduo que deseje exercer plenamente seus direitos de cidadania, deverá ter contato com essa obra extremamente útil e acessível.

O livro detém-se inicialmente sobre a noção de cidade. Examina a seguir as questões ligadas ao seu desenvolvimento sustentável; procura situar o papel do *Estatuto da Cidade* no direito à cidade sustentável; busca a interação entre a política urbana, o meio ambiente e o saneamento básico; faz uma incursão adequada nos aspectos administrativos da defesa do meio ambiente, dever do Estado e da coletividade; cuida da compatibilização do binômio economia e desenvolvimento sustentável; analisa os instrumentos jurídicos da política urbana; aborda a proteção da paisagem e da zona costeira. Em seus capítulos finais, aborda as questões atinentes ao saneamento básico e sua relação com os recursos hídricos. Trata-se, enfim, de um manual extremamente útil de urbanismo com vistas à tutela coletiva.

Ao enfrentar os desafios atuais do urbanismo, a obra busca vencer o grande paradoxo. Com efeito, a par das vantagens que a vida urbana lhe traz, ao mesmo

tempo pode levar parte da população a viver segregada, fazendo com que o indivíduo fique cada vez mais só, ainda que em pleno coração dos grandes centros urbanos...

Hugo Nigro Mazzilli